DIÁRIO OFICIAL
\\ MUNICÍPIO DE SANTA CLARA D'OESTE \\

Conforme Lei Municipal nº 1.512, de 03 de março de 2021

Quinta-feira, 03 de setembro de 2026 | Ano VI | Edição nº 612 | Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Publicações 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santa Clara D'Oeste, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Clara D'Oeste poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santaclaradoeste.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse imprensaoficialmunicipal.com.br/santaclaradoeste
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santa Clara D'Oeste
CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Giocondo Giovani Gazzoto, 214
Telefone: (17) 3663-8700
Site: www.santaclaradoeste.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/santaclaradoeste

Câmara Municipal de Santa Clara D'Oeste
CNPJ 49.653.488/0001-45
Av. Giocondo Giovani Gazotto n° 214 – 1° Andar
Telefone: (17) 3663-1219
Site: cmsantaclaradoeste.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Publicações

TERMO ADITIVO Nº 01/2026 AO CONTRATO Nº 50/2026

TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SANTA CLARA D'OESTE E A EMPRESA FIORILLI SOFTWARE LTDA.

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE**, com sede em Santa Clara d'Oeste, SP, inscrito no CNPJ sob o nº 45.135.944/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor **JOSÉ BASÍLIO DE FARIA**, doravante denominado(a) **CONTRATANTE**, e a empresa **FIORILLI SOFTWARE LTDA**, estabelecida na Avenida Progresso, nº 65, bairro Distrito Industrial Luiz Steque Rodrigues, Cidade de Bálsamo, Estado de São Paulo, CEP n° 15.140-626, inscrita no CNPJ sob o nº 01.704.233/0001-38, representada neste ato por **José Roberto Fiorilli**, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 34/2026 – Pregão Presencial nº 09/2026, e com fundamento no art. 124, inciso II, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **supressão do Lote do Poder Legislativo (Câmara Municipal),** de parte do objeto inicialmente contratado, consistente em **fornecimento da licença de uso de softwares, incluindo suporte técnico para a Câmara Municipal,** com redução no valor mensal do contrato de **R$ 2.000,00** (dois mil Reais), do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA REDUÇÃO VALOR GLOBAL

2.1. Em decorrência da supressão estabelecida na Cláusula Primeira, o valor global do Contrato originário passa de **R$ 264.000,00** (duzentos e sessenta e quatro mil) para o novo valor total de **R$ 240.000,00** (duzentos e quarenta mil reais).

2.2. Os preços unitários dos serviços remanescentes permanecem inalterados e proporcionais aos originalmente licitados e contratados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não tenham sido modificadas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO E VIGÊNCIA

4.1. Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua publicação oficial nos termos da legislação vigente.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Clara D'Oeste, 01 de setembro de 2026.

JOSÉ BASÍLIO DE FARIA
Prefeito Municipal
FIORILLI SOFTWARE LTDA
Contratada

.....